



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

1 – DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.392.019/0001-20, com endereço na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000, Santa Mariana, Paraná, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Locação de Imóvel para instalação do Projeto Musicou.**, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Conforme o art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Considerando a parceria entre o Município de Santa Mariana e a Organização Sustenidos para a realização do projeto Musicou, projeto de interesse da administração, existente desde o ano de 2022. Que tem entre as obrigações do Município de Santa Mariana, a cessão de espaço físico para a execução das atividades. Considerando também que a Administração Pública no momento não possui prédio próprio que possa atender a demanda do projeto.

3.2. Então, a solução mais viável técnica e economicamente pois, no momento não há outras opções disponíveis no mercado, que atendam às necessidades da contratação.

4 – DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a **Locação de Imóvel para instalação do Projeto Musicou.**, conforme detalhamento e anexos.

4.2. Do detalhamento dos serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Locação de Imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, localizado na área central da cidade, Rua Pedro Salomão, n.º 07, centro – Santa Mariana/PR, construção de alvenaria, em bom estado de conservação, com área de construção aproximada de 125m ² , com fornecimento de água e energia elétrica, iluminação.	12,00	Mês	1.200,00	14.400,00
TOTAL					14.400,00

5 – DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa **Izaura Oliveira Ribeiro**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 367.637.309-00, estabelecida na Rua Indefinido, 7 - Cep: 86350000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Mariana/PR.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

capacidade técnico- operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1.** O valor contratado é de R\$ **14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.
- 6.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 6.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1.** O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	711	11.001.13.392.0011.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9 – DO FORO

- 9.1.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Santa Mariana - PR.

10 – DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

- 10.1.** Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio da municipalidade.

Santa Mariana, 11 de julho de 2024.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito